



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 130, DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2024

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: “Altera a denominação da Rua das Andorinhas, na Boca da Barra, para Rua Jair Pereira”.

1 - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira, o Projeto de Lei nº 65, de 2024, tem por denominar a Rua Jair Pereira, a atual Rua Andorinhas, no Bairro Boca da Barra, neste Município.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que Jair Pereira fixou domicílio na cidade de Itanhaém em 1973 e se tornou uma figura conhecida em sua comunidade por ser um símbolo de determinação e de serviços exemplares.

O autor da propositura salientou que o homenageado prestou relevantes serviços ao Município de Itanhaém, atuando no ramo da mecânica naval, prestando serviço em diversas marinas náuticas da Região e do Baixio, bairro em que possuía uma oficina mecânica.

Informa, ainda, que o Senhor Jair Pereira faleceu em 18 de fevereiro de 2024, razão pela qual pretende prestar essa homenagem.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 - PARECER:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 144ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, realizada em 11 de novembro de 2024, nos termos regimentais.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, V, *a*, item 5, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 - É da competência específica:

V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, em especial sobre:

5. denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; (Grifei)

A matéria do Projeto de Lei nº 65, de 2024 versa sobre alteração de denominação de logradouro público, sendo de competência desta Comissão examinar e emitir o respectivo parecer.

Ressalta-se o interesse local sobre a alteração da denominação do logradouro público, não havendo nenhuma manifestação contrária na Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, no plenário dessa Casa Legislativa, o projeto estará apto a sua tramitação regimental, devendo seguir para deliberação plenária.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei nº 65, de 2024, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

3 - CONCLUSÃO:

No que cabe a esta Comissão quanto à sua competência regimental, resolvemos emitir parecer de forma **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 65, de 2024.

Este é o parecer.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21 de novembro de 2024.

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Presidente

HUGO DI LALLO
Vice-Presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS
Membro